



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2300 – PARNAMIRIM, RN, 08 DE JUNHO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACIV

DECRETO N.º 5.847, de 06 de Junho de 2017

Altera o art. 1º, § 1º do Decreto n.º 5.835, de 23 de Março de 2017, que instituiu a Comissão Orçamentista Permanente (COP), órgão colegiado de natureza técnica e de caráter permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos submetidos à Comissão Orçamentista Permanente – COP, responsável pela análise dos processos de reajuste e elaboração de planilhas de custos dos procedimentos licitatórios e de dispensa de licitação, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e de confecção de planilhas de serviços terceirizados;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir tramitação célere, propiciando maior segurança aos procedimentos relacionados às contratações, refletindo-se, ainda, em maior produtividade e eficiência na execução das tarefas referenciadas, de forma que os serviços públicos possam ser prestados a tempo e modo adequados;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 5.835, de 23 de Março de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Instituir Comissão Orçamentista Permanente no âmbito do Município de Parnamirim, órgão colegiado de natureza técnica e de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, tendo por finalidade se manifestar em procedimentos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços que não sejam de engenharia.

§ 1º A comissão será composta por 08 (oito) membros, sendo pelo menos 01 (um) com formação em contabilidade e um (1) com formação jurídica e o seu funcionamento somente poderá ocorrer se presentes, pelo menos, cinco (5) deles.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 5.835, de 23 de Março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS GACIV

PORTARIA N.º 1.184, de 05 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **LENIRA DANTAS SILVA DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N.º 1185, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Secretária de Assistência Social - SEMAS, **ELIENAI DANTAS CARTAXO**, o valor de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Porto Seguro/BA, que ocorrerá nos dias 19 a 21 de

abril do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do "XIX ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1186, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Secretária Adjunta de Assistência Social - SEMAS, **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SOARES**, o valor de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Porto Seguro/BA, que ocorrerá nos dias 19 a 21 de abril do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do "XIX ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.187, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.1.092, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2291, de 26 de maio de 2017, que nomeou EDER RODRIGUES DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento do Sistema de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.188, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇAS**, mat. 4282, a Função Gratificada III – FG3, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.189, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **LEONARDO MEDEIROS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, desempenhando suas atividades no Cerimonial, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.190, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 5.846, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Parnamirim/RN, tendo como tema central: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM

Elieni Dantas Cartaxo;
Pe. Hugo Marcel Marcelino Galvão;
Wilma Farkat Prima Gomes;
Laura Raquel de Oliveira Malaquias;
Verônica Maria da Costa Dantas;
Kênya Kelly da Silva Rocha;
Tânia Moraes da Costa (Secretária Executiva-CMAS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Kátia Cristina Souza Soares;

Adriana da Silva Damasceno;
 Maria Auxiliadora de Medeiros;
 Edimá Paiva de Araújo;
 Carla Patrícia de Pontos Muniz;
 Jeanne Kelly Cardoso Caldas Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1.191, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **HUDSON SVANTE BEZERRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos Institucionais, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1.192, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **JOÃO ALFREDO MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS**, de exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotado na Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1.193, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV,

do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **BRENDA CRISTIANE CARDOSO DE MEDEIROS**, de exercer o cargo em comissão de Nutricionista no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1.194, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **INGRID CRISTIANY DE MEDEIROS E SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Auditoria, lotada na Controladoria Geral do Município - CONGE.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1.195, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ÉRIKA ALVES BRAZ E SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1.196, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Servidora **NIVANILDE MENEZES PESSOA DE LIMA**, mat. 3719, de responder pela Direção da Escola Municipal José Augusto Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.197, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **LETICE BATISTA DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.198, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **LETICE BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.200, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **JOSIANA RIBEIRO DA SILVA CORPAS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da Área da Saúde Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

PORTARIA Nº 351/2017 - SEARH, de 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim - Lei nº 140/69 e na Lei Federal Nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando, por fim, a conclusão do Inquérito Civil Público nº 011/2016, instaurado pela 6ª Promotoria de Justiça de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor PAULO CÉSAR TEIXEIRA FRANÇA, matrícula nº 0958, pelos fatos descritos nos autos do processo nº 379121, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2017, data do recebimento dos autos por esta SEARH.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

**PORTARIAS
SEPLAF**

PORTARIA N° 001/2017 - SEPLAF, de 30 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora **EDVANIA DA SILVA**, matrícula n° 7013, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SE-ARH:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2017-SEPLAF	MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA – ME CNPJ N° 70.045.729/0001-60	Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Planejamento e Finanças. Carona à ARP do Pregão Eletrônico 058/2016 Proc. Licitatório n° 058/2016-Pregão Eletrônico. Protocolo do processo N° 367791/2017

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

·0Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

·1Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

·2Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

·3Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

·4Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

·5Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

·6Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

·7Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

·8Manter o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2° A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 002/2017 - SEPLAF, de 06 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1° Designar a servidor **LINDEMBERG CARLOS DE FRANÇA**, matrícula n° 0014375, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
002/2017-SEPLAF	COMERCIAL J.A CNPJ N° 01.653.918/0001-00	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e de Finanças de Parnamirim/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017 Protocolo do Processo N° 374018/2017

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

·9Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

·10Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

·11Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

·12Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

·13Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

·14Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

·15Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

·16Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

·17Manter o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos

dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDITAL
SESAD**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, torna pública as seguintes **DECISÕES FINAIS**, com todos os prazos estabelecidos na legislação citada conclusos, os Processos Administrativos Sanitários:

PROCESSO Nº 001/2017
AUTUADO: **Drogaria Praias Bellas LTDA – ME**
DATA DA AUTUAÇÃO: 02/02/2017
CNPJ: 70.311.550/0001-07
ENDEREÇO: Av. Deputado Márcio Marinho, S/N
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6437/77, art. 10, inciso IV; Lei Complementar nº 075/2014, art. 16, inciso XVIII.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

PROCESSO Nº 002/2017
AUTUADO: **Empreendimento Farmacêutico Santa Fé LTDA – Loja 02**
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/03/2017
CNPJ: 70.315.106/0034-28
ENDEREÇO: Rua Cabo Serafim Nunes Neto, Nº 128 Santos Reis
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6437/77, art. 10, inciso IV; RDC nº 80/2006, Capítulo V, art. 11, anexo I.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

PROCESSO Nº 003/2017
AUTUADO: **GBEX – Guanabara Express Transportes de Cargas S/A**
DATA DA AUTUAÇÃO: 21/03/2017
CNPJ: 08.707.061/0007-90
ENDEREÇO: Rua Câmara Cascudo, 144 – Galpão 01
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: RDC nº 16/2014, art. 3 e art. 5, inciso II.
DECISÃO FINAL: Suspensão do auto de infração

PROCESSO Nº 004/2017
AUTUADO: **UNIMASSAS – Indústria e Comércio de Massas LTDA – ME**
DATA DA AUTUAÇÃO: 22/03/2017
CNPJ: 02.802.708/0001-91

ENDEREÇO: Rua Dr. Mário Negócio – Vale do Sol
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6437/77, art. 10, inciso I, XXXI e XXXV; Lei Complementar nº 075/2014, art.106, inciso I, XXXI, XXXIII; RDC nº 216/2014, item 4, subitens 4.1.4, 4.4.4, 4.6.1, 4.8.15 e 4.10.3.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: Pena leve, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 85,00 reais.

PROCESSO Nº 005/2017
AUTUADO: **Pousada Vidal – Ellen Chrystina e Siqueira – ME**
DATA DA AUTUAÇÃO: 21/03/2017
CNPJ: 17.495.528/0001-81
ENDEREÇO: Rua Alcides Jerônimo Freire, nº10 – Parque de Exposições
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6437/77, art. 10, inciso III; Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso XLV, RDC nº 216/2004, item 4.1, subitem 4.1.10, item 4.2, subitem 4.2.1.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

PROCESSO Nº 006/2017
AUTUADO: **Espaço Arte e Crescer – Maux e Cia Ltda**
DATA DA AUTUAÇÃO: 21/03/2017
CNPJ: 12.467.021/0001-09
ENDEREÇO: Rua Jabuticabeira, 129
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6437/77, art. 10, inciso XXXI; Lei Complementar nº 075/2014, art. 24; Portaria 321/1988, Item 5, subitem 5.2, alínea d.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

PROCESSO Nº 007/2017
AUTUADO: **PRONTONEURO – Paiva e Rodrigues Hospitalar LTDA**
DATA DA AUTUAÇÃO: 29/03/2017
CNPJ: 22.289.355/0001-85
ENDEREÇO: Rua Otávio Gomes de Castro, nº76 – Centro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6437/77, art. 10, inciso III; Portaria 453/1998, item 3.4 e item 3.9, inciso II, alínea c; RDC nº 51/2010, art. 5.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: Pena leve, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 310,00 reais.

Publique-se

RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO
Autoridade Julgadora – Parnamirim/RN – Mat. 8890

**EXTRATOS
SEARH**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E COM A IN-

TERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / D.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Altino Vicente de Paiva, S/N, Monte Castelo, Parnamirim/RN, com características e dimensões no Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT. VALOR GLOBAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – FONTE: 101 Recursos Próprios – 151 Recursos Próprios; Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – 02.062 – Secretaria Municipal de Saúde – SUBELEMENTO: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde – 10.122.002.2300 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e a seguinte Dotação Orçamentária: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); nº 8.245/91 (Lei de Locações de Imóveis Urbanos); Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil, no que couber).

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pelo Locatário

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES ROCHA

Secretário Municipal de Saúde
Pelo Interveniente

**EXTRATOS
GACIV**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (GACIV) / JOSÉ FRANCISCO DUARTE DE SOUZA. OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça Paz de Deus, n.º 46, Centro, Parnamirim/RN, para funcionamento da Junta Militar deste Município - VALOR: R\$ 1.657,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018. RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/IPTU/IPVA, com a seguinte classificação orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 004/2017 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2017.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**EXTRATOS
SEPLAF**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017 -SEPLAF – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA - ME - OBJETO: Prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pela Secretaria de Planejamento e Finanças de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 26.275,56. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – FONTE DE RECURSOS: 101 - PRÓPRIOS – DESVINCULADOS, Dotação Orçamentária: 02.011- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, 04.123.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão 058/2016 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de maio de 2017.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-SEPLAF – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças / COMERCIAL J.A LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais permanente e de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças por um período de 02 (dois) meses no exercício de 2017, - VALOR: R\$ 5.822,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). RECURSOS: Recursos 101 - Próprios Desvinculados; Dotação Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - 04.123.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – PJ; 33.90.30 – Material de Consumo - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de maio de 2017.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Portaria nº 016/2017 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 23, §6º da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo 92 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, o Requerimento Legislativo nº023/2017, aprovado por maioria do Plenário desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, para o 2º (segundo) Biênio da atual Legislatura.

Art. 2º - A eleição a que se refere o Artigo anterior será realizada no dia 14 de junho de 2017 às 17hs, horário Regimental.

Art. 3º - O registro de chapas será feito no Departamento do Processo Legislativo, em Livro de Registro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA
Vice - Presidente

GUSTAVO NEGOCIO DE FREITAS
1º secretário

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
2º secretário

**Cuidando de você
com mais
TRANSPARÊNCIA**

**Somos o 1º lugar em
transparência no Estado
entre os municípios com
mais de 50 mil habitantes
e 2º lugar no ranking
geral do RN. ***

*Fonte: Escala Brasil Transparente

**ESCALA BRASIL TRANSPARENTE
(notas)**

0	1º Edição (não participou)
2,50	2º Edição
7,50	3º Edição

parnamirim.rn.gov.br [/prefeituraparnamirim](https://www.facebook.com/prefeituraparnamirim) [/curtaparnamirim](https://www.instagram.com/curtaparnamirim)